



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.304 DE 21 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando;

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1525/2014, datado de 13 de Maio de 2014, os funcionários abaixo relacionados solicitaram complementação de proventos;

COD	N O M E S	ADMISSAO	T SERV.	AD	REF.	NÚMERO BENEF.
2331	ANTENOR BATISTA EVANGELISTA	01/08/91	27a 10m	44	G4	085.899.871-8
715	ANTONIO PACÍFICO	15/10/84	29a 06m	49	H5	148.549.538-2
618	CLARICE LOILE LEO GARCIA	02/05/83	31a	54	O5	1488655542
1332	DALVA DE FATIMA SANDRE	09/04/90	24a 01m	35	1Em	1538852010
778	DORALICE NUNES CAPELLO	12/07/85	28a 10m	47	O5	153.332.318-3
475	ESDERALDO ROSA	01/10/80	33a 07m	65	M5	159.376.894-7
225	JESUS ANTONIO ALVES CORREA	01/02/74	40a 03m	70	P5	149.125.849-4
2314	JESUINO DA CRUZ PRATES	07/07/89	24a 10m	36	G5	1593779973
503	JOÃO RODRIGUES FELAO NETO	01/06/81	32a 11m	62	P5	1593781927
2316	JOSE DONIZETE RIBEIRO	01/06/91	22a 11m	32	G4	1593770909
1562	JOSE ELIDIO DE MELO	23/04/92	26a 5m	41	H4	1593765298
549	JOSE MARIA CADAMURO	03/05/82	32a 11m	58	O5	1589901468
813	MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA	26/02/86	28a 02m	45	H5	1556424059
1544	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	06/02/92	28a	45	L4	153.162.702-9
1327	MONICA REGINA MANHANINI GARCIA	09/04/90	24a 01m	35	1Em	1593777547
1398	NEUSA VICENTE	04/06/90	30a	50	O4	159.377.236-7
1585	NIVALDO SALTO SIQUEIRA	06/07/92	22a 01m	31	C4	159.377.873-0
1042	PEDRINA DE OLIVEIRA FRANCO	21/10/87	26a 06m	41	A5	1593772146
1126	SIDNEI MORENO ALVES	12/05/88	26a	39	J5	154.373.780-0
886	SIRENI APARECIDA TORRES FERRARI	16/07/86	27a 10m	44	M5	153.706.534-0
919	SUZELY DA COSTA HAGGI RANDI	01/04/87	27a 01m	42	P5	1593768335
637	SUZETE MARIA AMATO T DA ROCHA	01/01/84	30a 04m	52	J5	1593782834
1130	VALI CARDOSO PINHEIRO	07/06/88	25a 11m	39	A5	159.376.951-0
633	VARLENE DE FATIMA CASACA CADAMURO	13/09/83	30a 08m	53	G5	1593771271
627	VERA LUCIA GARCIA	01/08/83	30a 09m	53	1Em	1593771433
920	WALDINEIA LEITE PLACIDELLI	01/04/87	27a 06m	43	M5	153.332.022-2

Que os referidos funcionários se enquadram no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2208/1990 alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETA:

Art 1º Ficam decretada as aposentadorias dos funcionários acima mencionados que exerciam cargos efetivos junto a Prefeitura Municipal de Agudos.


Art.2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 01/05/2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de Maio de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

vedn